



Comprovante de Publicação

Nº: **7680**

Data/Hora Veiculação: **03/10/2011 17:33**

Ato: **DECRETO Nº 24.607/2011**

Assunto: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica excluída do Decreto nº 6.260/1989, no qual foi averbado para todos os efeitos legais o tempo de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias prestados a esta Municipalidade em regime da CLT, em favor da funcionária do quadro próprio efetivo, TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON – MATR. 0504, a partir de 23 de setembro de 2011. - Fica revogado o Decreto nº 14.551/1998, no qual foi averbado para todos os efeitos legais, em favor da funcionária do quadro próprio efetivo, TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON – MATR. 0504, o tempo de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, prestado a esta Municipalidade, em regime da CLT, no período compreendido entre 17/02/83 à 31/03/88, conforme certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), a partir de 23 de setembro de 2011

Identificação:

3194/2011

Data

Publicação :

04/10/2011

Completo

DECRETO Nº 24.607/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no PA 10261/10, DECRETA Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 6.260/1989, no qual foi averbado para todos os efeitos legais o tempo de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias prestados a esta Municipalidade em regime da CLT, em favor da funcionária do quadro próprio efetivo, TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON ? MATR. 0504, a partir de 23 de setembro de 2011. Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 14.551/1998, no qual foi averbado para todos os efeitos legais, em favor da funcionária do quadro próprio efetivo, TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON ? MATR. 0504, o tempo de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, prestado a esta Municipalidade, em regime da CLT, no período compreendido entre 17/02/83 à 31/03/88, conforme certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), a partir de 23 de setembro de 2011. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos Artigos 1º e 2º, entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/lcj ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:0228511496 6 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.10.03 14:41:56 -0300